

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO NºN.º728-2018-020-01

Pregão Presencial Nº 025/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº01.613.338/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adelio dos Santos de Sousa, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG: 1553020 SSP/PA e CPF: 281.432.992-87, residente e domiciliado no Município de Floresta do Araguaia-PA, em conjunto com setor de compras da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA, resolve formalizar e aprovar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1.OBJETO: Aquisição de uma retroescavadeira para o município de Floresta do Araguaia - PA, conforme contrato de repasse nº847293/2017/MAPA/CAIXA..

2 – JUSTIFICATIVA

2.1- O município de Floresta do Araguaia, conta com numero significativo de pequenos e médios agricultores, desta forma, o compromisso deste governo é a melhoria da infraestrutura de propriedades rurais, proporcionando suporte e expansão de novas atividades do agronegócio, tais como a piscicultura, fruticultura e outros em nosso município, atendendo diretamente 200 famílias e indiretamente 600 agricultores da zona rural, com apoio técnico e operacional, objetivando a fixação do homem ao campo, diminuindo assim o êxodo rural e respetivamente contribuindo diretamente através desses incentivos e fomentando a produção agrícola, emenda individual nº3055002/2017, de autoria do deputado estadual Beto Salame.

3 - META FISICA

3.1. Aquisição de uma retroescavadeira para o município de Floresta do Araguaia - PA, conforme contrato de repasse nº847293/2017/MAPA/CAIXA.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2 – Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigará-se-á:

- a) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num **prazo de no máximo de 10 (dez) dias** contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, fretes, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA.
- c) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.
- e) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.
- F) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- g) Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.
- b) Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.
- c) Apresentar catálogo do fabricante dos itens cotados, contendo todas as especificações possíveis e dados de procedência, em língua portuguesa do Brasil;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.3- Designar setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será servidor designado pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia.

3.4- Se a empresa adjudicatária deixar de assinar o termo de fornecimento/entrega, no prazo de até 3 (três) dias contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela administração pública municipal, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, §2º, da Lei Federal 8.666/93

3.5 – A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto, podendo aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.6. Efetivar o pagamento do valor contratado, em conta indicada pela licitante, nos prazo estipulado em contrato, depois de cumprida todas as formalidades legais.

4 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 – Os veículos deverão ser entregue em **até 45 (quarenta e cinco) dias corridos** após Homologação e ordem de fornecimento.

4.2 – Local de entrega: Garagem Municipal situada na JK nº1962 centro – Floresta do Araguaia – PA.

5 – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1 – **A Máquina deverá ter garantia total de no mínimo 01 (um) ano**, contados a partir da data do recebimento dos mesmos.

5.2 – A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, **Certificado de Garantia** do Fabricante, ou documento similar.

5.3 – No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

5.4 – O ônus de correção de defeitos apresentados pelos veículos ou substituição dos mesmos, serão suportados **exclusivamente pela contratada**.

PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências do edital e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o **MENOR PREÇO** para o objeto da licitação.

6.2 – **A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos veículos novos**, em perfeitas condições de uso, bem como despesas com eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia.

6.3 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da apresentação dos envelopes propostas de preços.

RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1 – O recebimento dos veículos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

7.2 – O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega.

7.3 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.4 – A aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

7.5 – A qualidade da estrutura e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final do veículo.

FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – Será pago a adjudicatária os valores devidos pelos veículos conforme termo de homologação e contrato administrativo, devidamente assinados pelas as partes.

8.2 – Deverá constar no documento fiscal o **número do contrato de repasse nº 847293/2017/MAPA/CAIXA, número da licitação, Pregão Presencial nº. 025/2018, número do contrato administrativo**, bem como nome do Banco, nº. da Conta Corrente e Agencia bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito ou transferência.

8.3 – O pagamento deverá ser efetuado na conta bancária indicada pela CONTRATADA,

8.4 – Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.

8.6 – A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA, reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital.

9 - DA VIGENCIA

9.1. Será na respectiva vigência contratual, ou seja a partir de sua assinatura ate o devido recebimento definitivo do objeto por parte da contratada..

10 - DO ORGÃO RESPONSÁVEL

10.1. Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA.

11 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 - Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

15 – DO VALOR

15.1. O valor máximo proposto pela Prefeitura Municipal de floresta do Araguaia – PA, para a aquisição é de **R\$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)**.

15.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de pesquisa no mercado local e regional e contrato de repasse nº847293/2017/MAPA/CAIXA / CAIXA.

16 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Classificação: **1108** – Secretaria Municipal de Obras e Transportes; 04.122. 1202. 1.015 – Ampliação da frota mecanizada do Município – **4.4.90.52.00.00** – Equipamentos e Material Permanente, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018.

Anexo I – Termo de Referência (Continuação)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
001	01	UNID	RETROESCAVADEIRA NOVA, TRAÇÃO 4X4, DIESEL, POTENCIA MINIMA (liquida) 90 HP, CABINE FECHADA ROPS/FOPS, AR CONDICIONADO.

Floresta do Araguaia-PA, 01 de junho de 2018.